2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 12/2022 DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO N° 13/2022**, CELEBRADO ENTRE **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE TELHA** E A EMPRESA **3TECNOS COMERCIAL LTDA**.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.652.893/0001-64, neste ato representada pela sua Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. **Taise Santos dos Anjos** portadora do CPF nº 043.497.365-30, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado e a empresa **3TECNOS COMERCIAL LTDA**, inscrito no CNPJ nº 23.821.789/0001-47, situada Avenida José Conrado de Araujo nº 731, Bloco 03, Térreo, Sala 07, Quadra 999, Lote 279, Bairro Rosa Elze, CEP 49.100-000, São Cristóvão/SE, neste ato representado pelo Sr. Lindsay do Nascimento Cerqueira, CPF nº 013.187.435-75, denominada **CONTRATADA,** têm justo e acordado entre si o presente Contrato, acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este aditivo fundamenta-se no disposto do artigo 57, §1º da Lei nº 8666/93 e cláusula quinta do contrato nº 12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução dos serviços, objeto do Contrato 12/2022, por mais **12 (doze) meses**, iniciando-se em 11 de julho de 2024 até 11 de julho de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Em decorrência da alteração citada, a cláusula quinta do Contrato Originário, passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

3. *O prazo de vigência do contrato será acrescido por mais de 12 meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado até o limite de*

60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes deste termo aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo especificada:

U.O: 18012 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 08.122.1036:4001 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA
FR – 0100.100

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no contrato, que não tenham sido objeto de retificação pelo presente instrumento, passando aquele a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.

E para constar, foi firmado o presente **TERMO ADITIVO**, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Telha/SE, 11 de julho de 2024.

Taise Santos dos Anjos
Secretária Municipal de Assistência Social
CONTRATANTE

3TECNOS COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

_____ CPF:_____

_____ CPF:_____